

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a formalização do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Termômetros Digitais, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e da Coordenação, de Vigilância Sanitária, órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 16 de novembro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br com nº de identificação: 970675. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2022.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

TERMOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 20534/2022; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente a prestação do serviço prestação de procedimentos na especialidade de Exames Laboratoriais que foram realizados no mês de dezembro de 2021. **BENEFICIÁRIO:** A e F Centro de Bodiagnóstico – CNPJ: 12.858.870/0001-85; **VALOR:** R\$ 9.782,78 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 01 de Novembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.678/2022 - PROCESSO Nº 14.332/2022 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP - CNPJ n.º 22.486.978/0001-48; **OBJETO:** Aquisição de fraudas infantis e geriátricas, para atender as necessidades da /secretária Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de Outubro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 143/2022; PROCESSO Nº 25.643/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de fios de sutura, para